

EDITAL N° 012/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES I E II DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PARFOR/CAPES/URI/2023

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria Capes nº 220/2021 e Edital Capes 8/2022, torna público que estará aberto, no período de 03 a 17 de julho de 2023, o processo seletivo para Bolsa de Professor Formador I e II – PARFOR/URI, na forma da legislação vigente.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Parfor é um programa da CAPES que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos específicos do PARFOR:

- I - fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço;
- II - oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- III - estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II:

- I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;



IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do PARFOR;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PARFOR na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado;

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR.

4 DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas oferecidas destinam-se ao Curso de Pedagogia – Segunda Licenciatura no período letivo de 2023 a 2027.

5 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar ou áreas afins;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

5.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar ou áreas afins;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 Período das inscrições:

Etapas: Nos dias úteis, de 03 a 17 de julho de 2023, das 8h às 17h.

6.2 Local da inscrição:

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos do Câmpus. O candidato deverá cadastrar/atualizar o seu Currículo na Plataforma Capes de Educação ([http //eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br)) com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e profissional.

6.3 Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade/CNH e CPF.
2. Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
3. Cópia da titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) na área de atuação.
4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
5. Todos os comprovantes dos requisitos mínimos para inscrição de Professor Formador I e II, presentes no Item 5 deste Edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela URI. Ocorrerá através da análise da titulação, experiência acadêmica e magistério, observados os requisitos presentes neste Edital.

8 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

Parágrafo Único. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de

bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

9 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	03 a 25 de julho de 2023
b) Seleção	18 de julho de 2023
c) Divulgação dos resultados	19 de julho de 2023
d) Início do Projeto	até 31 de agosto de 2023

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para o recebimento das Bolsas, o professor, após ser selecionado, deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<http://scba.capes.gov.br/scba>) preencher o formulário e assinar o Termo de Compromisso.

10.2 As bolsas, no âmbito da URI/PARFOR, serão concedidas pelas Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

10.3 A participação do docente, na condição de bolsista URI/PARFOR, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) ou com a Capes.

10.4 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, de acordo com a carga horária da disciplina ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula. Conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021, os valores são:

- a) Professor Formador I (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de especialização e experiência de um ano no magistério): R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

10.5 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

10.6 A inobservância ou descumprimento das atribuições/obrigações por parte do professor formador I e/ou II poderá implicar na suspensão do pagamento da bolsa, nos termos da Portaria Capes nº 220/2021.



11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do Professor Formador I e II poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Desistência do bolsista;
- b) apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do PARFOR da URI.

Os substitutos serão chamados, desde que cumpram os critérios do Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege a seleção de Professores Formadores I e II do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-Parfor/Capes/URI/2023 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR-URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I**: Formulário de Inscrição.

Erechim, 03 de julho de 2023.



Arnaldo Nogaro
Reitor da URI

ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS
MISSÕES - URI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I

Dados pessoais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:	
E-mail:	Celular:

Dados Profissionais do candidato

Instituição que atua:
() IES () Secretaria de Educação
Regime de trabalho:
Titulação:
Disciplina/Área de atuação:
Tempo de experiência no Magistério Superior:
Experiência na formação de professores (comprovada por pelo menos 2 critérios):
() docência em disciplina de curso de licenciatura;
() docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
() atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
() coordenação de curso de licenciatura;



() docência ou gestão pedagógica na educação básica

Dados bancários do Candidato:

Nº do Banco:	Nome do Banco:
Nº da Agência bancária:	Nome da Agência:
Nº Conta-corrente (com DV):	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II
PARFOR /URI

Dados pessoais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:	
E-mail:	Celular:

Dados Profissionais do candidato

Instituição que atua:
() IES () Secretaria de Educação
Titulação:
Disciplina/Área de atuação:
Tempo de experiência no Magistério:
Experiência na formação de professores (comprovada por pelo menos 1 critérios):
() docência em disciplina de curso de licenciatura;
() docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;



- () atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- () coordenação de curso de licenciatura;
- () docência ou gestão pedagógica na educação básica

Dados bancários do Candidato:

Nº do Banco:	Nome do Banco:
Nº da Agência bancária:	Nome da Agência:
Nº Conta-corrente (com DV):	

